

Compare com o original que fielmente transladei.

Stela Maria Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos

Lei nº 32

Disposição sobre aumento de vencimentos do Fiscal do distrito da sede.

O povo do Município de Campos Altos, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam elevados para R\$ 800,00 (oitocentos e noventa e cinco) mensais, os vencimentos do Fiscal do distrito da sede.

Art. 2º: Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 400,00.

Art. 3º: Provogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de Abril de 1951. (a) Getulio Guimarães Prefeito Municipal, Sebastião Ribeiro Aragões, Secretário. Compare com o original que fielmente transladei.

Stela Maria Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos

Lei nº 34

Disposição sobre aquisição de um Caminhão